

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Versador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa Daniela Ferreira Alves 0579133978.

Pelo presente termo, de um lado como **CONTRATANTE** a Câmara Municipal de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.211.0001-19, neste ato representado por seu Presidente Sr. Gilson Rosa Pereira portador da cédula de identidade RG n.º 6.324.936-0, inscrito no CPF sob o n.º 022.060.849-02 e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Daniela Ferreira Alves 0579133978**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.812.713/0001-09, representada pela sócia proprietária Daniela Ferreira Alves, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.944.621-8, inscrita no CPF sob o n.º 057.913.339-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de serviço de limpeza interna e externa do prédio do Poder Legislativo, oriundo do processo administrativo n.º 005/2019, para fazer constar as seguintes alterações, respeitando o disposto no artigo 65, II, “b” da Lei. 8.666/93:

-Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A câmara Municipal contrata mediante dispensa de licitação em razão do valor, os serviços de limpeza interna e externa do prédio do Poder Legislativo Municipal.

1.2 Quantificações do objeto: 144 dias de serviços, distribuídos em 18 meses, executados 03 vezes por semana.

1.3 Serviços compreendidos: limpeza da área interna e externa, consistente em varredura, lavagem com água e sabão, passar pano, tirar poeira, limpar vidros, limpar mesas, cadeiras, estantes e utensílios, limpar banheiros, cozinha, recolher lixo, demais atribuições afins

-Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Matias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1408 - E-mail: publicoaccess@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
de garantia de autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sena, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.1. Fica ajustado o valor remanescente do contrato em R\$ 1.620,00, (um mil e seiscentos e vinte reais), que serão pagos em 03 parcelas mensais de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme determina o art. 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II, da lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/18. E conforme dotação orçamentária, a ser pago por meio de transferência bancária.

- As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Santana do Itararé – PR, 29 de Setembro de 2019.

Câmara Municipal de Santana do Itararé

GILSON ROSA PEREIRA

CONTRATANTE

Daniela Ferreira Alves 0579133978

CONTRATADA



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Paraisópolis - Fone (41) 3526-1302
Santana do Itararé - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

Nome: GLÁUCIA
CPF n.º 000.145.889-07

Nome: Nelson Henrique Silveira
CPF n.º 072.912.519-75



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (41) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
dá garantia de autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>